



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.401/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora' **JOANA ALVES SAMPAIO DA LUZ**, localizado à Avenida Arama nahy Couto (15ª) Nº 1.412, bairro de Bela Vista, lote 19, quadra 122, medindo 08.00 metros de frente; 30.00' metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Avenida Aramanahy Couto (15ª) Nº 1.412, bairro de Bela Vista.

Lado Direito: Carlo Masaaki Hasseagawa

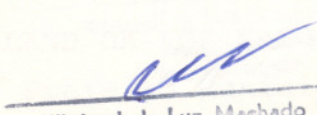
Lado Esquerdo: Lindalva Alves e Silva

Fundos: s/denominação . Requerido através do Processo' Nº 1.647/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.

  
Wirland da Luz Machado Freire

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal